

# Saneamento Consultoria S.A.

CNPJ: 43.614.803/0001-49 - NIRE: 3530057733-7

## Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 4 de Agosto de 2023

**1) Data, Hora e Local:** Realizada no dia 4 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede social **Saneamento Consultoria S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 16, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 (“Companhia”). **2) Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, estando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 14º, §3º, do Estatuto Social da Companhia. **3) Composição da Mesa:** Presidente: Radamés Andrade Casseb; Secretário: Ana Carolina Calzzetta. **4) Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i) Submeter à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em conjunto com a Parsan S.A.,** sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 17, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.854.238/0001-50 (“Parsan”, em conjunto com a Companhia, “Ofertantes”), pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações por alienação de controle, com adoção de Procedimentos Diferenciados (conforme definido abaixo) (“Pedido de Registro” e “OPA”, respectivamente) da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, sociedade anônima com registro perante a CVM de emissor de valores mobiliários, categoria “B”, sob o nº 016748, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, Centro Histórico, CEP 90.010-260, CNPJ/ME sob o nº 92.802.784/0001-90 (“Corsan”), em atenção ao item 5.35 do Edital de Leilão nº 01/2022, que estabelece a obrigação de as Ofertantes observarem o artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 85”), para aquisição das ações de emissão da Corsan de propriedade dos municípios que remanescem acionistas da Corsan (“Municípios Minoritários”). No contexto da OPA poderão ser adquiridas 1.586.604 (um milhão, quinhentas e oitenta e seis mil, seiscentas e quatro) ações ordinárias e 1.586.593 (um milhão, quinhentas e oitenta e seis mil, quinhentas e noventa e três) ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia e de titularidade dos Municípios Minoritários, representativas de 3,639827% do total de ações de emissão da Companhia, pelo preço de R\$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por ação, sem distinção entre ações ordinárias e preferenciais classe “A”, o qual será acrescido de juros à taxa SELIC, nos termos §7º do artigo 33 da Resolução CVM 85. Com fundamento artigo 45 da Resolução CVM 85 e da Deliberação CVM nº 756, de 4 de novembro de 2016, será requerido à CVM, mediante a adoção de procedimentos diferenciados, a dispensa das obrigações de contratar instituição intermediária, de divulgar edital da OPA e de realizar leilão em ambiente de mercado organizado (“Procedimentos Diferenciados”). A realização da OPA e a adoção dos Procedimentos Diferenciados estão sujeitas à aprovação da CVM. **(ii) Contratar a Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.,** sociedade anônima, com sede na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 913, parte, CEP 22250-906, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Agente de Controle e Liquidação”) para, dentre outras obrigações, responsabilizar-se pela verificação e controle dos documentos de adesão à OPA pelos Municípios Minoritários, pela confirmação da relação dos Municípios Minoritários habilitados para participarem da OPA, bem como pela operacionalização da liquidação da Oferta e correspondente transferência das ações alienadas. **(iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para a realização da OPA, incluindo, sem limitação, a submissão do Pedido de Registro, a contratação do Agente de Controle e Liquidação e o atendimento das eventuais exigências da CVM para adoção dos Procedimentos Diferenciados.** **5) Encerramento:** Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. **6) Assinatura: Mesa** - Presidente: Radamés Andrade Casseb; Secretário: Ana Carolina Calzzetta. *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 4 de agosto de 2023. **Mesa:** Radamés Andrade Casseb - Presidente; Ana Carolina Calzzetta - Secretário. **JUCESP** nº 327.754/23-0 em 15/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

